

**PORTARIA Nº 0444/2024-GP/BELÉMPREV**

**A PRESIDENTA DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 342/2024-PROJUR, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2834/2016-SEURB, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria;

**RESOLVE:**

**APOSENTAR COMPULSORIAMENTE** a servidora **RAIMUNDA ELIETE BRITO MONTEIRO** no cargo de AGENTE DE PORTARIA/SEURB - REF. 08 - Matrícula nº 0060275-022, CPF nº 406.099.607-68; consoante o disposto no art. 40, §1º, II, §§3º, 5º e 17 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/2004 e o art. 12, inciso II e o art. 13, todos estes da Lei Municipal nº 8.466/2005 c/c o art. 36, II, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos proporcionais e sem paridade, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 2.621,24** (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

MÉDIA CONTRIBUTIVA	R\$	1.339,98
PROPORCIONALIDADE (10864/10950)	R\$	1.329,46
VALOR DOS PROVENTOS	R\$	1.242,85
TOTAL DOS PROVENTOS REAJUSTADOS	R\$	2.621,24

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 28 de maio de 2024.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta/BELÉMPREV